



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

*Um Coren democrático e transparente*

## PORTARIA COREN-MT Nº. 100/2017

*Dispõe sobre designação dos participantes na I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem – CONEENF de 07 a 09 de junho no Cofen.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** o Ofício Circular nº. 0061/2017/GAB/PRES subscrito em 25/04/2017

**Considerando** tratar-se de evento de grande relevância para a Enfermagem Brasileira;

**Considerando** a importância da participação de Conselheiros, enfermeiros fiscais, enfermeiros colaboradores da comunidade de Enfermagem e empregados públicos envolvidos diretamente com questões relacionadas ao acompanhamento dos Processos Éticos no Coren/MT

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, representados por Conselheiros regionais, enfermeiros fiscais, enfermeiros colaboradores e empregados públicos do Coren/MT envolvidos diretamente com o acompanhamento de Processos Éticos para participarem da I Conferência Nacional de Ética em Enfermagem – CONEENF que ocorrerá no Cofen, em Brasília no período de 07 a 09/06/2017.

Edlanne Tomaselli de Oliveira Eubank – Enfa Fiscal  
Eleonor Raimundo da Silva – Conselheiro Presidente  
Geisiane Balduino Guimarães – Secretária Executiva do Coren/MT  
Israel Silveira Paniago – Conselheiro Regional  
Luis de Figueiredo Almeida – Conselheiro Regional  
Nivaldo Romko – Procurador Jurídico do Coren/MT  
Patrícia Costa Oliveira Vilela – Enfa Fiscal  
Raissa Basílio Arantes – Enfa Colaboradora  
Vagner Ferreira Nascimento – Conselheiro Regional



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

*Um Coren democrático e transparente*

**Art. 2º** - Conceder, a título de ajuda de custo para eventuais despesas, o valor correspondente a 1,5 (uma e meia) diária de Conselheiro para fora do Estado, ou seja, R\$ 682,50 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para todos os participantes designados no art. 1º para participação da referida Conferência, tendo em vista que o Cofen custeará as despesas com hospedagens e alimentação;

**Art.3º** - Esta Portaria contará seus efeitos apenas para participação nesta Conferência, dispensando a publicação na imprensa oficial.

Cuiabá, 25 de maio de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente